



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | *Rafael Diniz*

VICE - PREFEITA | *Conceição Sant'Anna*

<b>Gabinete do Prefeito</b> Cesar Carneiro da Silva Tinoco	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social</b> Marcus Welber Gomes da Silva	<b>Superintendência de Iluminação Pública</b> Daniel Duarte Michel
<b>Guarda Civil Municipal</b> Fabiano de Araújo Mariano	<b>Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária</b> Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	<b>Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT</b> José Felipe Quintanilha França
<b>Procuradoria Geral do Município</b> José Paes Neto	<b>Superintendência do Procon</b> Douglas Leonard Queiroz Pessanha	<b>Empresa Municipal de Habitação – EMHAB</b> Carlos Nei da Silva Reis Júnior
<b>Sec. Municipal de Governo</b> Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	<b>Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo</b> Heloisa Landim Gomes	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental</b> Leonardo Barreto Almeida Filho
<b>Sec. Municipal da Transparência e Controle</b> Marcilene Barreto Nunes Daflon	<b>Coordenadoria de Defesa Civil</b> Edison Pessanha Braga	<b>Superintendência de Limpeza Pública</b> Carlos Augusto Siqueira
<b>Sec. Municipal de Fazenda</b> Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico</b> José Felipe Quintanilha França	<b>Sec. Municipal de Saúde</b> Abdu Neme Jorge Makhlef Neto
<b>Sec. Municipal de Gestão Pública</b> André Luiz Gomes de Oliveira	<b>Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam</b> Rodrigo Anido Lira	<b>Fundação Municipal de Saúde</b> Abdu Neme Jorge Makhlef Neto
<b>Superintendência de Comunicação</b> Thiago Paiva Toledo Bellotti	<b>Secretaria Municipal de Agricultura</b> Nildo Nunes Cardoso	<b>Hospital Ferreira Machado</b> Pedro Ernesto Simão
<b>Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes</b> Brand Arenari	<b>Guarda Civil Municipal</b> Fabiano de Araújo Mariano	<b>Hospital Geral de Guarus</b> Guilherme Ribeiro Rangel
<b>Superintendência da Igualdade Racial</b> Rogério Soares de Siqueira	<b>Superintendência de Trabalho e Renda</b> Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	<b>Fundação Municipal da Infância e da Juventude</b> Sana Gimenes Alvarenga Domingues
<b>Fundação Municipal de Esportes</b> Raphael Elbas Neri deThuin	<b>Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação</b> Romeu e Silva Neto	<b>Previcampos</b> André Luiz Gomes de Oliveira
<b>Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima</b> Maria Cristina Torres Lima	<b>Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana</b> Cledson Sampaio Bitencourt	<b>Codemca</b> Carlos Vinicius Viana Vieira

**Gabinete do Prefeito**

**Decreto nº 121/2019**

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 422.378,82 (quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e setenta e oito reais, oitenta e dois centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO**

**430700 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM**

**43070 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUMMAM**

<b>1.18.122.0141.1484 - ESTUDOS, PROJETOS E EDUCACAO AMBIENTAL</b>	
FONTE 0210000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	93.288,00
<b>1.18.541.0141.2485 - CONSERVACAO, RECUPERACAO E PRESERVACAO AMBIENTAL</b>	
FONTE 0210000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	329.090,82
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>422.378,82</b>

Art. 2º - O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de **Superavit Financeiro** em 31/12/2018, na Conta do Banco do Brasil S.A. 80.530-0, sob a fonte de recurso "0210000000 - ARRECADACAO PROPRIA - ADM INDIRETA"

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 29 de abril de 2019.

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

**Decreto nº 122/2019**

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 1.636.623,48 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais, quarenta e oito centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

**150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA**

**15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E MO**

<b>1.15.451.0047.1942 - ABERTURA, CONSERV. E MAN. DE VIAS URBANAS E RURAIS</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.500.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.500.000,00</b>

**330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE**

**33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE**

<b>1.04.122.0095.2441 - APOIO ADMINISTRATIVO - FMIJ</b>	
FONTE 0133000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	33.311,74
<b>2.08.122.0095.4364 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FMIJ</b>	

FONTE 0166000000 - NAT 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	68.311,74
2.08.243.0097.4387 - ACOLHIMENTO INSTITUC. DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
FONTE 0133000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>136.623,48</b>

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**ANULAÇÕES**

**150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA**

**15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E MO**

1.15.451.0047.1927 - VIVA O SEU BAIRRO - URBANIZAÇÃO	
FONTE 0133000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.500.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.500.000,00</b>

**330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE**

**33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE**

1.04.122.0095.2441 - APOIO ADMINISTRATIVO - FMIJ	
FONTE 0166000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	33.311,74
2.08.243.0097.4387 - ACOLHIMENTO INSTITUC. DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
FONTE 0166000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>68.311,74</b>

**030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**03010 - GABINETE DO PROCURADOR**

1.02.062.0025.2464 - PRECATORIOS - ART. 100 CF/88	
FONTE 0133000000 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	68.311,74
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>68.311,74</b>

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 29 de abril de 2019.

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº500/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Liana Pontes dos Santos** para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Subsecretário Adjunto de Finanças, **Símbolo DAS 2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de abril de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito -

*Republicada por ter saído com incorreção*

**Superintendência de Entretenimento e Lazer**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Inexigibilidade de Licitação**

**Elementos Característicos:** Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

**Partes:** SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E LARICE BARRETO.

**REFERENTE:** Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação da cantora Larice Barreto para se apresentar no dia 01/05/2019, a apresentação artística será realizada no Sindicato dos Trabalhadores da Saúde de Campos, em homenagem ao trabalhador Campista - "24ª FESTA DO TRABALHADOR DA SAÚDE".  
**Preço:** 4.000,00 (quatro mil reais);  
**Data:** 01/05/2019

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de abril de 2019.

**Hélio Montezano de Oliveira Neto**  
Superintendente de Entretenimento e Lazer  
Matrícula nº 36.836

**Secretaria Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº260/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº 22.8950-4/2018, republicar a Portaria nº 299/2016, de 07 de outubro de 2016, publicada no órgão oficial em 24 de outubro de 2016, fixar em **R\$ 1.475,82 (hum mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)**, o provento mensal da Srª. **CLARICE VELASCO DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Agente de Serviços Gerais III – Padrão N, matrícula nº. 6945, aposentado conforme Portaria nº 765/2016, de 25 de abril de 2016, publicada no Órgão Oficial em 03 de maio de 2016, com base no artigo 40, §1º, I da CRFB/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art.6ºA da EC nº 41/2003, acrescentado pela EC nº 70/2012 e art.105, I, §1º c/c art.107, §2º ambos da Lei nº5.247/91, correspondente as seguintes parcelas :

<b>PROVENTOS PROPORCIONAIS A 10.163/10.950 - 27/30 (vinte e sete trinta avos)- COM PARIDADE.</b> Referente ao valor do cargo de Agente de Serviços Gerais III, letra "A" da tabela de Vencimentos, Anexo V da Lei nº 7.346/2002; c/c Decreto Municipal nº120/2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº. 7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.335/2013; Lei nº. 8.541/2014 e Lei nº. 8.644/2015.	R\$ 1.017,81	Hum mil e dezessete reais e oitenta e um centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 254,45	Duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos.
<b>INSALUBRIDADE:</b> Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei nº 3.863/80; Lei nº 7.097/2001; artigos 61 e 110, parágrafos 1º e 3º, "b" da Lei nº. 5247/91 e Lei nº. 7.709/2005.	R\$ 203,56	Duzentos e três reais e cinquenta e seis centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.475,82</b>	<b>Hum mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos.</b>

Este benefício será reajustado em conformidade com o artigo 15 da lei 10.887/2004.

Secretaria Municipal de Gestão de pública da Prefeitura Municipal de Campos Dos Goytacazes/RJ, 17 de abril de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA  
PORTARIA Nº.020/2017

**Procuradoria Geral do Município**

**Comissão Permanente de Justificação Administrativa de União Estável**

**EDITAL 04/2019**

A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE UNIÃO ESTÁVEL, nomeada pela Portaria 1876/2017 publicada no Diário Oficial do Município em 02/08/2017, identifica aos interessados que se reunirá no dia 10/05/2019, a partir das 09:30 h no Centro Administrativo José Alves de Azevedo, Sede da Prefeitura (antigo CESEC), situada na Rua Cel. Ponciano de Azevedo Furtado, 47 – Parque Santo Amaro, nesta cidade, quando apreciará o processo e nos termos e condições estabelecidas no Decreto 47/93, de 16 e republicado em 27 de abril, para ouvir a interessada no processo nº 2018.115.004079-8-PA (4038/18), em que é requerente MARIA ODETE MENDES.

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2019.

**Solange Bastos Lima**  
Presidente

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

**Portaria SMECE nº 17/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** que o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designado,

**CONSIDERANDO** que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

**Resolve:**

Art. 1º - Fica nomeado o servidor abaixo relacionado para Gestor de Contrato:

**WAGNER DE PAULA ALMEIDA PEREIRA, MAT.36.868;** contrato referente ao processo de nº **2019.103.000020-6-PR.**

Art. 2º - Fica nomeado o servidor relacionado para fiscal de Contrato:

**ARTHUR NOGUEIRA PESSANHA, MAT.36.060;** contrato referente ao processo de nº **2019.103.000020-6-PR.**

**LUCIMARA ALVES DE SOUZA DOS SANTOS, MAT.19.536;** contrato referente ao processo de nº **2019.103.000020-6-PR.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de abril de 2019.

**BRAND ARENARI**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Portaria SMECE nº 63/2019

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** que o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designado,

**CONSIDERANDO** que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

**Resolve:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) abaixo relacionado para **Gestor** de Contrato:

**LUCIANA ECCARD RODRIGUES, MAT. 15.807;** contrato referente ao processo de nº 2018.103.000039-3-PR.

Art. 2º - Fica(m) nomeado(s) o(s) servidor(es) relacionado(s) para **Fiscal(is)** de Contrato:

**ALESSANDRA FRASNELLI FARIA, MAT. 36.840;** contrato referente ao processo de nº 2018.103.000039-3-PR.

**SABINE SEIXAS MENEZES, MAT. 16.187;** contrato referente ao processo de nº 2018.103.000039-3-PR.

Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de abril de 2019.

**BRAND ARENARI**  
Matrícula 38.561  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**DECISÃO DE RECURSO**

Processo nº 2018.103.000091-9-PR  
Assunto: Recurso – Pregão SRP nº 035/2018

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de uso comum dos discentes (uniformes escolares) e sua correlata logística, conforme quantidades e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, "in fine", vem, pelo presente, tornar pública a decisão que **CONHECEU** dos recursos interpostos pelas empresas LT GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.191.340/0001-59, (Processo nº 2019.115.001341-6-PA) e NILCATEX TÊXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 95.948.618/0002-75, (Processo nº 2019.115.000600-3-PA), e, no mérito, **NEGOU PROVIMENTO** às razões recursais apresentadas pelas licitantes susmencionadas. Outrossim, determino ao pregoeiro que dê prosseguimento ao certame.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 24 de abril de 2019.

**Brand Arenari**  
= Secretário de Educação, Cultura e Esporte =

**Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB**

**ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB**

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, realizou-se na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade, Assembleia Extraordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Campos dos Goytacazes, conforme convocação e publicação em Diário Oficial local, presidida por Helmar Amorim de Souza Oliveira, presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais de Educação e pela secretária executiva, Senhora Maria Carolina Costa Dias, para tratar da seguinte pauta: Análise dos comprovantes da prestação de contas (ano base 2018); Emissão do parecer conclusivo deste Conselho e assuntos gerais. Estiveram presentes os Conselheiros: Wagner de Paula Almeida Pereira, Rosana de Souza Bastos, Christiane Monteiro Alves Tinoco Alves, Dalicéa Schueller dos Santos, Jhoni Barros da Silva, Angela Patricia Ricardo da Silva, Marcos Messias da Silva Santos, Helmar Amorim de Souza Oliveira, Otávia Dias e Geovana Oliveira Almeida. A Assembleia foi iniciada pelo presidente Helmar Amorim de Souza Oliveira, que agradeceu a presença de todos. Iniciando a ordem do dia o presidente fez a leitura da ata da Assembleia anterior que foi aprovada e assinada por todos os conselheiros que se fizeram presentes naquela data. O presidente apresentou o documento e notas da prestação de contas ano base 2018 para análise dos conselheiros. Ressaltou a importância de procurar o conselho para qualquer dúvida e esclarecimento. A conselheira Geovana Oliveira Almeida solicitou informações sobre o uso da verba do FUNDEB, questionando se é apenas para folha de pagamento e que deveria ser usado para capacitação e valorização dos professores. O conselheiro Wagner afirma que está previsto a possibilidade do pagamento dos professores dentro da gestão pública da verba, ratificado a legalidade dessa possibilidade pelo presidente do FUNDEB. O presidente fez a apresentação online do questionário do PNATE a ser preenchido pelos conselheiros para fazer parecer conclusivo quanto à prestação de contas, esclarecendo cada item a ser analisado. Foi alertado pelo senhor Helmar Amorim a importância de se criar um calendário de visitas por um período de três em três meses apoiado pelos conselheiros presentes, para que os mesmos possam ajudar na fiscalização, uma vez que são poucos os que atuam na área. Helmar Amorim propõe que a direção da unidade escolar faça uma melhor gestão e acompanhamento dos que utilizam o transporte para que viabilize a manutenção dos mesmos pelos alunos. Os conselheiros pedem que melhorem a divulgação sobre a atuação do conselho em relação ao transporte e a conselheira Geovana Oliveira Almeida propõe a confecção de folders para ampliar pela comunidade o acesso ao contato com o conselho. O conselheiro Wagner de Paula Almeida Pereira, Representante do Poder Executivo, esclareceu que a verba do FUNDEB pode ser usada no pagamento de transporte, internet das escolas, aquisição de ar condicionado e ventiladores, peças para ônibus, mobilias. A pedido dos conselheiros foi agenda e acordada para o dia vinte e cinco de abril às nove horas uma nova Assembleia Extraordinária onde concluirão a análise da documentação pertinente e farão emissão de parecer conclusivo, referente ao recurso dois mil de dezotto. Sem mais para o momento eu, Maria Carolina Costa Dias, secretária executiva desse Conselho, lavro de dou fé com a assinatura de todos os presentes nesta Ata. xxxxxxxxxx

*Assinaturas manuscritas dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.*

**Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**

**CACS FUNDEB**

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ.**

**DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DO CONSELHO**

Art. 1º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, instituído pela Lei Municipal 7947 de 17 de outubro de 2007, é organizado na forma de órgão colegiado e tem como finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

- I. Acompanhar e controlar, em todos os níveis, a distribuição dos recursos financeiros do FUNDEB Municipal;
- II. Acompanhar e controlar, junto aos órgãos competentes do Poder Executivo e ao Banco do Brasil, os valores creditados e utilizados à conta do FUNDEB;
- III. Supervisionar a realização do censo escolar, no que se refere às atividades de competência do Poder Executivo Municipal, relacionadas ao preenchimento e encaminhamento dos formulários de coleta de dados, especialmente no que tange ao cumprimento dos prazos estabelecidos;
- IV. Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual do Município, especialmente no que refere à adequada alocação dos recursos do FUNDEB, observando-se o cumprimento dos percentuais legais de destinação dos recursos;
- V. Acompanhar, mediante verificação de demonstrativos gerenciais disponibilizados pelo Poder Executivo, o fluxo e a utilização dos recursos do FUNDEB, conforme disposto no art. 25 da Lei nº 11.494, de 20/06/2007;
- VI. Exigir do Poder Executivo Municipal a disponibilização da prestação de contas da aplicação dos recursos do FUNDEB, em tempo hábil à análise e manifestação do Conselho no prazo regulamentar;
- VII. Manifestar-se, mediante parecer gerencial, sobre as prestações de contas do Município, de forma a restituí-las ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para sua apresentação ao Tribunal de Contas competente, conforme Parágrafo Único do art. 27 da Lei 11.494, de 20/06/2007;
- VIII. Observar a correta aplicação do mínimo de 60% dos recursos do Fundo na remuneração dos profissionais do magistério, especialmente em relação à composição do grupo de profissionais, cujo pagamento é realizado com essa parcela mínima legal de recursos;
- IX. Exigir o fiel cumprimento do plano de carreira e remuneração do magistério da rede municipal de ensino;
- X. Zelar pela observância dos critérios e condições estabelecidos para exercício da função de conselheiro, especialmente no que tange aos impedimentos para integrar o Conselho e para o exercício da presidência e vice-presidência do colegiado, descritos nos §§ 5º e 6º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007;
- XI. Requisitar, junto ao Poder Executivo Municipal, a infra-estrutura e as condições materiais necessárias à execução plena das competências do Conselho, com base no disposto no § 10 do art. 24 da Lei nº 11.494/2007.
- XII. Acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento, análise da Prestação de Contas desses Programas, encaminhando ao FNDE o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, acompanhado de parecer conclusivo, e notificar o órgão Executor dos Programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos;
- XIII. Exercer outras atribuições previstas na legislação federal ou municipal.

§ 1º - O Conselho deve atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

§ 2º - As decisões tomadas pelo Conselho deverão ser levadas ao conhecimento do Poder Público Municipal e da Comunidade.

**DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO**

Art. 3º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB terá a seguinte composição, de acordo com o artigo 20 da Lei Municipal n.º7947, de 17 de outubro de 2007 e conforme o estabelecido no inciso IV do § 1º do art. 24 da Lei nº 11.494, de 20/06/2007:

- I. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II. 1 (um) representante do Poder Executivo Municipal;
- III. 1 (um) representante dos professores da educação básica pública municipal;
- IV. 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas municipais;
- V. 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas municipais;
- VI. 2 (dois) representante dos pais de alunos da educação básica pública municipal;
- VII. 1 (um) representante dos estudantes da educação básica pública municipal;
- VIII. 1 (um) representante dos estudantes secundaristas;
- IX. 1 (um) representante do Conselho Tutelar;
- X. 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação.

§ 1º. Outros segmentos podem ser representados no Conselho, desde que definido na legislação municipal e que seja observada a paridade/equilíbrio na distribuição das representações.

§ 2º. A cada membro titular corresponderá um suplente.

§ 3º. Os membros titulares e suplentes terão um mandato de dois anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez, conforme estabelecido no § 11 do art. 24 da Lei 11.494/2007.

§ 4º. A nomeação dos membros ocorrerá a partir da indicação ou eleição por parte dos segmentos ou entidades previstas neste artigo.

§ 5º. Caberá ao membro suplente completar o mandato do titular e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

§ 6º. São impedidos de integrar o Conselho, conforme disposto no § 5º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007:



- I. Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais;
- II. II. Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
- III. Estudantes que não sejam emancipados; e
- IV. Pais de alunos que:
- a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal; ou
  - b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

§7º. Na hipótese da inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do Conselho com direito a voz.

**DO FUNCIONAMENTO****Das reuniões**

Art. 4º. As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, conforme programado pelo colegiado.

Parágrafo Único. O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente ou de um terço dos seus membros.

Art. 5º. As reuniões serão realizadas com a presença da maioria dos membros do Conselho.

§1º. A reunião não será realizada se o quorum não se completar até 30 (trinta) minutos após a hora designada, lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram.

§2º. Quando não for obtida a composição de quorum, na forma do parágrafo anterior, será convocada nova reunião, a realizar-se dentro de dois dias, para a qual ficará dispensada a verificação de quorum.

§3º. As reuniões serão secretariadas preferencialmente pelo Secretário Executivo, ou pelo Assessor Administrativo, ou por um dos membros, escolhido pelo presidente, a quem compete a lavratura das atas.

**DA ORDEM DOS TRABALHOS E DAS DISCUSSÕES**

Art. 6º. As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:

- I. Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
- II. Comunicação da Presidência;
- III. Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;
- IV. Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;
- V. Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.

**DAS DECISÕES E VOTAÇÕES**

Art. 7º. As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria dos membros presentes.

Art. 8º. Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.

Art. 9º. As decisões do Conselho serão registradas no livro de atas.

Art. 10. Todas as votações do Conselho poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do colegiado.

§ 1º. Os resultados da votação serão comunicados pelo presidente.

§ 2º. A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do Conselho.

**DA PRESIDÊNCIA E SUA COMPETÊNCIA**

Art. 11. O presidente e o vice-presidente do Conselho serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar essas funções o representante do Poder Executivo Municipal, conforme disposto no § 6º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007.

Parágrafo Único. O presidente será substituído pelo vice-presidente em suas ausências ou impedimentos.

Art. 12. Compete ao presidente do Conselho:

- I. Convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II. Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;
- III. Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;
- IV. Dirimir as questões de ordem;
- V. Expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;
- VI. Aprovar "ad referendum" do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado;
- VII. Representar o Conselho em juízo ou fora dele.

**DOS MEMBROS DO CONSELHO E SUAS COMPETÊNCIAS**

Art. 13. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB, de acordo com § 8º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007:

- I - Não será remunerada;
- II - É considerada atividade de relevante interesse social;
- III - Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e
- IV - Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
  - a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
  - b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e
  - c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.
- V - Veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 14. Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar a quatro reuniões consecutivas ou a seis intercaladas durante o ano.

Art. 15. Compete aos membros do Conselho:

- I. Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II. Participar das reuniões do Conselho;
- III. Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo presidente do Conselho;
- IV. Sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;

V. Exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 16. As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.

Art. 17. Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.

Art. 18. Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Art. 19. O Conselho, caso julgue necessário, definirá os relatórios e os demonstrativos orçamentários e financeiros que deseja receber do Poder Executivo Municipal.

Art. 20. O Conselho poderá, sempre que julgar conveniente, conforme Parágrafo Único do art. 25 da Lei nº 11.494/2007:

- I - apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo;
- II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
- III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referentes a:
  - a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;
  - b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
  - c) convênios com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o poder público;
  - d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas e inspeções in loco para verificar:

- a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;
- b) a adequação do serviço de transporte escolar;
- c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.

Art. 21. Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar representação à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Município/Estado e ao Ministério Público.

Art. 22. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.

Art. 23. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 25 de Abril de 2019.

**Helmar Amorim de Souza Oliveira**

Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB

**Maria Carolina Costa Dias**  
Secretária Executiva

**Fernanda Helena de Souza**  
Assessora Administrativa

**Secretaria Municipal de Saúde****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Processo nº 2018.045.000075-2-PR

Carta convite nº 001/2018

Contrato nº 0097/2018

Empresa Contratada: **M.F.S. GUIMARÃES EMPREENDIMENTOS LTDA – ME.**

CNPJ: 11.028.881/0001-75

Objeto: Prorrogação Contratual por um período de 90 (noventa) dias, para os reparos hidráulicos, elétricos, sanitários e mecânicos no CAPS Ari Viana/SMS - Rua José do Patrocínio, nº102 - Centro - Campos dos Goytacazes-RJ.

Data da Assinatura: 12/02/2019.

Campos dos Goytacazes, 20 de março de 2019.

**Fabiana de Mello Catalani Rosa**  
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2018.045.000004-4-PR

Pregão nº 006/2018

Contrato nº 0071/2019

Empresa Contratada: **MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**

CNPJ: 32.430.761/0001-70

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortina de ar, com instalação, visando atender as necessidades das unidades Básicas de Saúde (UBS), Programas Internos e Externos pertencentes à estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 7.406,00 (sete mil, quatrocentos e seis reais)

Data da Assinatura: 01/03/2019

Campos dos Goytacazes, 20 de março de 2019.

**Fabiana de Mello Catalani Rosa**  
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2018.045.000143-2-PR  
Pregão nº 025/2018  
Contrato nº 0102/2019  
Empresa Contratada: **AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI – ME**  
CNPJ: 22.706.161/0001-38  
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde.  
Valor: R\$ 226.993,00 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e três reais)  
Data da Assinatura: 20/03/2019

Campos dos Goytacazes, 20 de março de 2019.

Fabiana de Mello Catalani Rosa  
Secretária Municipal de Saúde**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2018.045.000143-2-PR  
Pregão nº 025/2018  
Contrato nº 0108/2019  
Empresa Contratada: **NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
CNPJ: 01.982.722/0001-51  
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde.  
Valor: R\$ 26.658,00 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais)  
Data da Assinatura: 20/03/2019

Campos dos Goytacazes, 20 de março de 2019.

Fabiana de Mello Catalani Rosa  
Secretária Municipal de Saúde**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2018.045.000143-2-PR  
Pregão nº 025/2018  
Contrato nº 0103/2019  
Empresa Contratada: **BMC FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELLI - ME**  
CNPJ: 26.574.261/0001-09  
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde.  
Valor: R\$ 799.700,00 (setecentos e noventa e nove mil e setecentos reais)  
Data da Assinatura: 20/03/2019

Campos dos Goytacazes, 20 de março de 2019.

Fabiana de Mello Catalani Rosa  
Secretária Municipal de Saúde**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2018.045.000143-2-PR  
Pregão nº 025/2018  
Contrato nº 0109/2019  
Empresa Contratada: **BMC FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELLI - ME**  
CNPJ: 26.574.261/0001-09  
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde.  
Valor: R\$ 35.475,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)  
Data da Assinatura: 20/03/2019

Campos dos Goytacazes, 20 de março de 2019.

Fabiana de Mello Catalani Rosa  
Secretária Municipal de Saúde**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2018.045.000143-2-PR  
Pregão nº 025/2018  
Contrato nº 0105/2019  
Empresa Contratada: **JAC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELLI**  
CNPJ: 26.651.036/0001-29  
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde.  
Valor: R\$ 127.045,00 (cento e vinte e sete mil e quarenta e cinco reais)  
Data da Assinatura: 20/03/2019

Campos dos Goytacazes, 20 de março de 2019.

Fabiana de Mello Catalani Rosa  
Secretária Municipal de Saúde**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2018.045.000143-2-PR  
Pregão nº 025/2018  
Contrato nº 0110/2019  
Empresa Contratada: **AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI – ME**  
CNPJ: 22.706.161/0001-38  
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde.  
Valor: R\$ 22.510,00 (vinte e dois mil, quinhentos e dez reais)  
Data da Assinatura: 20/03/2019

Campos dos Goytacazes, 20 de março de 2019.

Fabiana de Mello Catalani Rosa  
Secretária Municipal de Saúde**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2018.045.000143-2-PR  
Pregão nº 025/2018  
Contrato nº 0106/2019  
Empresa Contratada: **NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: 12.391.412/0001-89  
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde.  
Valor: R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais)  
Data da Assinatura: 20/03/2019

Campos dos Goytacazes, 20 de março de 2019.

Fabiana de Mello Catalani Rosa  
Secretária Municipal de Saúde**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2018.045.000143-2-PR  
Pregão nº 025/2018  
Contrato nº 0111/2019  
Empresa Contratada: **NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: 12.391.412/0001-89  
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde.  
Valor: R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais)  
Data da Assinatura: 20/03/2019

Campos dos Goytacazes, 20 de março de 2019.

Fabiana de Mello Catalani Rosa  
Secretária Municipal de Saúde**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2018.045.000143-2-PR  
Pregão nº 025/2018  
Contrato nº 0107/2019  
Empresa Contratada: **SOGAMAX – DISTRIBUIDORA LTDA - ME**  
CNPJ: 00.857.492/0001-36  
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde.  
Valor: R\$ 43.125,00 (quarenta e três mil, cento e vinte e cinco reais)  
Data da Assinatura: 20/03/2019

Campos dos Goytacazes, 20 de março de 2019.

Fabiana de Mello Catalani Rosa  
Secretária Municipal de Saúde**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2018.045.000143-2-PR  
Pregão nº 025/2018  
Contrato nº 0112/2019  
Empresa Contratada: **NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
CNPJ: 01.982.722/0001-51  
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde.  
Valor: R\$ 24.665,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)  
Data da Assinatura: 20/03/2019

Campos dos Goytacazes, 20 de março de 2019.

Fabiana de Mello Catalani Rosa  
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2018.045.000143-2-PR  
Pregão nº 025/2018  
Contrato nº 0113/2019  
Empresa Contratada: **LJR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ: 23.504.746/0001-38  
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde.  
Valor: R\$ 98.240,00 (noventa e oito mil, duzentos e quarenta reais)  
Data da Assinatura: 20/03/2019

Campos dos Goytacazes, 20 de março de 2019.

Fabiana de Mello Catalani Rosa  
Secretária Municipal de Saúde**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2017.045.000061-0-PR  
Pregão nº 012/2017  
Contrato nº 0118/2019  
Empresa Contratada: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA**  
CNPJ: 03.946.428/0001-10  
Objeto: Aquisição de materiais de insumos médicos – hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
Valor: R\$ 897.797,00 (oitocentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e sete reais)  
Data da Assinatura: 20/03/2019

Campos dos Goytacazes, 20 de março de 2019.

Fabiana de Mello Catalani Rosa  
Secretária Municipal de Saúde**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2017.045.000061-0-PR  
Pregão nº 012/2017  
Contrato nº 0114/2019  
Empresa Contratada: **AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI – ME**  
CNPJ: 22.706.161/0001-38  
Objeto: Aquisição de materiais de insumos médicos – hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
Valor: R\$ 529.707,20 (quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e sete reais e vinte centavos)  
Data da Assinatura: 20/03/2019

Campos dos Goytacazes, 20 de março de 2019.

Fabiana de Mello Catalani Rosa  
Secretária Municipal de Saúde**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2017.045.000061-0-PR  
Pregão nº 012/2017  
Contrato nº 0119/2019  
Empresa Contratada: **BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI**  
CNPJ: 21.317.562/0001-33  
Objeto: Aquisição de materiais de insumos médicos – hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
Valor: R\$ 93.262,00 (noventa e três mil, duzentos e sessenta e dois reais)  
Data da Assinatura: 20/03/2019

Campos dos Goytacazes, 20 de março de 2019.

Fabiana de Mello Catalani Rosa  
Secretária Municipal de Saúde**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2017.045.000061-0-PR  
Pregão nº 012/2017  
Contrato nº 0115/2019  
Empresa Contratada: **AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI – ME**  
CNPJ: 22.706.161/0001-38  
Objeto: Aquisição de materiais de insumos médicos – hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
Valor: R\$ 1.072.429,39 (um milhão, setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos)  
Data da Assinatura: 20/03/2019

Campos dos Goytacazes, 20 de março de 2019.

Fabiana de Mello Catalani Rosa  
Secretária Municipal de Saúde**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2017.045.000061-0-PR  
Pregão nº 012/2017  
Contrato nº 0120/2019  
Empresa Contratada: **MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI**  
CNPJ: 31.569.296/0001-90  
Objeto: Aquisição de materiais de insumos médicos – hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
Valor: R\$ 2.600,00 (Dois mil, seiscentos reais)  
Data da Assinatura: 20/03/2019

Campos dos Goytacazes, 20 de março de 2019.

Fabiana de Mello Catalani Rosa  
Secretária Municipal de Saúde**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2017.045.000061-0-PR  
Pregão nº 012/2017  
Contrato nº 0116/2019  
Empresa Contratada: **DIAGNÓSTICA RIO PRODUTOS E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: 08.044.840/0002-49  
Objeto: Aquisição de materiais de insumos médicos – hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
Valor: R\$ 332.452,80 (trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)  
Data da Assinatura: 20/03/2019

Campos dos Goytacazes, 20 de março de 2019.

Fabiana de Mello Catalani Rosa  
Secretária Municipal de Saúde**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2017.045.000061-0-PR  
Pregão nº 012/2017  
Contrato nº 0122/2019  
Empresa Contratada: **REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ: 36.280.113/001-35  
Objeto: Aquisição de materiais de insumos médicos – hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
Valor: R\$ 746.758,00 (Setecentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais)  
Data da Assinatura: 20/03/2019

Campos dos Goytacazes, 20 de março de 2019.

Fabiana de Mello Catalani Rosa  
Secretária Municipal de Saúde**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2017.045.000061-0-PR  
Pregão nº 012/2017  
Contrato nº 0117/2019  
Empresa Contratada: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA**  
CNPJ: 03.946.428/0001-10  
Objeto: Aquisição de materiais de insumos médicos – hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
Valor: R\$ 334.928,50 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais, cinquenta centavos)  
Data da Assinatura: 20/03/2019

Campos dos Goytacazes, 20 de março de 2019.

Fabiana de Mello Catalani Rosa  
Secretária Municipal de Saúde**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2017.045.000061-0-PR  
Pregão nº 012/2017  
Contrato nº 0122/2019  
Empresa Contratada: **REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ: 36.280.113/001-35  
Objeto: Aquisição de materiais de insumos médicos – hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
Valor: R\$ 19.300,00 (dezenove mil, trezentos reais)  
Data da Assinatura: 20/03/2019

Campos dos Goytacazes, 20 de março de 2019.

Fabiana de Mello Catalani Rosa  
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2018**

**Doador:** Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes  
**Donatário:** Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes  
**Objeto:** A doação, em caráter definitivo, de 13 Ventiladores Pulmonares, 06 Carros de Emergência, 04 Aparelho de Anestesia e 15 Monitores Multiparâmetros, bens móveis de propriedade do doador, adquiridos por Emenda Parlamentar do Governo Federal, descrito abaixo, para atender ao Hospital Ferreira Machado e o Hospital Geral de Guarus do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, sem qualquer encargo:  
**Proposta Nº 11384.874000/1160-01**  
**Proposta Nº 11384.874000/1160-02**  
**Proposta Nº 11384.874000/1160-03**  
**Proposta Nº 11384.874000/1160-04**  
**Valor:**R\$1.292.370,00 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta reais)

Campos dos Goytacazes, 31 de agosto de 2018.

**Fabiana de Mello Catalani Rosa**  
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Setor: PROTOCOLO**

**Responsável: LUDMILA DA SILVA BARBOSA**

**Identificação: 2019.031.00024-4-EN**

ITEM	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO DO BEM	Nº DE PATRIMÔNIO /Nº DE SÉRIE	VALOR	LOCAL DE DISTRIBUIÇÃO	
1	NF nº 1.411 - Vale Sul Fluminense Equip. Médicos Ltda.	Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico	SUS - 31324 SÉRIE Nº 1964	R\$ 39.990,00	Hospital Ferreira Machado	
2		Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico	SUS - 31325 SÉRIE Nº 1961	R\$ 39.990,00	Hospital Ferreira Machado	
3		Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico	SUS - 31326 SÉRIE Nº 1963	R\$ 39.990,00	Hospital Ferreira Machado	
4		Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico	SUS - 31327 SÉRIE Nº 1966	R\$ 39.990,00	Hospital Ferreira Machado	
5	NF nº 1.412 - Vale Sul Fluminense Equip. Médicos Ltda.	Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico	SUS - 31328 SÉRIE Nº 1965	R\$ 39.990,00	Hospital Ferreira Machado	
6		Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico	SUS - 31329 SÉRIE Nº 1962	R\$ 39.990,00	Hospital Ferreira Machado	
7		Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico	SUS - 31330 SÉRIE Nº 1967	R\$ 39.990,00	Hospital Ferreira Machado	
8	NF nº 1.414 - Vale Sul Fluminense Equip. Médicos Ltda.	Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico	SUS - 31331 SÉRIE Nº 1970	R\$ 39.990,00	Hospital Ferreira Machado	
9		Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico	SUS - 31332 SÉRIE Nº 1975	R\$ 39.990,00	Hospital Ferreira Machado	
10		Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico	SUS - 31333 SÉRIE Nº 1976	R\$ 39.990,00	Hospital Ferreira Machado	
11	NF nº 1.414 - Vale Sul Fluminense Equip. Médicos Ltda.	Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico	SUS - 31334 SÉRIE Nº 1980	R\$ 39.990,00	Hospital Geral de Guarus	
12		Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico	SUS - 31335 SÉRIE Nº 1979	R\$ 39.990,00	Hospital Geral de Guarus	
13	NF nº 731 - Carvas Material Cirúrgico e Dental Ltda. - ME	Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico	SUS - 31336 SÉRIE Nº 1977	R\$ 39.990,00	Hospital Geral de Guarus	
14		Carro de Emergência	SUS - 31359	R\$ 3.500,00	Hospital Ferreira Machado	
15		Carro de Emergência	SUS - 31360	R\$ 3.500,00	Hospital Ferreira Machado	
16		Carro de Emergência	SUS - 31361	R\$ 3.500,00	Hospital Ferreira Machado	
17		Carro de Emergência	SUS - 31362	R\$ 3.500,00	Hospital Ferreira Machado	
18		Carro de Emergência	SUS - 31363	R\$ 3.500,00	Hospital Ferreira Machado	
19		Carro de Emergência	SUS - 31364	R\$ 3.500,00	Hospital Ferreira Machado	
20		NF nº 1.020 - Carlos Eduardo Maia Equipamentos Médico Hospitalar - EPP	Aparelho de Anestesia	SUS - 31355 SÉRIE Nº 17060001	R\$ 108.000,00	Hospital Ferreira Machado
21			Aparelho de Anestesia	SUS - 31356 SÉRIE Nº 14080002	R\$ 108.000,00	Hospital Ferreira Machado
22		NF nº 1.021 - Carlos Eduardo Maia Equipamentos Médico Hospitalar - EPP	Monitor Multiparâmetros	SUS - 31341 SÉRIE Nº WL702345	R\$ 21.300,00	Hospital Ferreira Machado
23	Monitor Multiparâmetros		SUS - 31344 SÉRIE Nº WL702346	R\$ 21.300,00	Hospital Ferreira Machado	
24	Monitor Multiparâmetros		SUS - 31338 SÉRIE Nº WL702347	R\$ 21.300,00	Hospital Ferreira Machado	
25	Monitor Multiparâmetros		SUS - 31345 SÉRIE Nº WL702348	R\$ 21.300,00	Hospital Ferreira Machado	

26	NF nº 1.019 - Carlos Eduardo Maia Equipamentos Médico Hospitalar - EPP	Monitor Multiparâmetros	SUS - 31337 SÉRIE Nº WL702343	R\$ 21.300,00	Hospital Ferreira Machado
27		Monitor Multiparâmetros	SUS - 31339 SÉRIE Nº WL702339	R\$ 21.300,00	Hospital Ferreira Machado
28		Monitor Multiparâmetros	SUS - 31340 SÉRIE Nº WL702342	R\$ 21.300,00	Hospital Ferreira Machado
29		Monitor Multiparâmetros	SUS - 31346 SÉRIE Nº WL702344	R\$ 21.300,00	Hospital Ferreira Machado
30		Monitor Multiparâmetros	SUS - 31348 SÉRIE Nº WL702340	R\$ 21.300,00	Hospital Ferreira Machado
31		Monitor Multiparâmetros	SUS - 31342 SÉRIE Nº WL702351	R\$ 21.300,00	Hospital Ferreira Machado
32		Monitor Multiparâmetros	SUS - 31343 SÉRIE Nº WL702349	R\$ 21.300,00	Hospital Ferreira Machado
33		Monitor Multiparâmetros	SUS - 31347 SÉRIE Nº WL702350	R\$ 21.300,00	Hospital Ferreira Machado
34		Monitor Multiparâmetros	SUS - 31351 SÉRIE Nº WL702352	R\$ 21.300,00	Hospital Geral de Guarus
35		NF nº 1.022 - Carlos Eduardo Maia Equipamentos Médico Hospitalar - EPP	Monitor Multiparâmetros	SUS - 31349 SÉRIE Nº WL702356 SÉRIE Nº WL702348	R\$ 21.300,00
36	Monitor Multiparâmetros		SUS - 31350 SÉRIE Nº WL702354	R\$ 21.300,00	Hospital Geral de Guarus
37	NF nº 1.028 - Carlos Eduardo Maia Equipamentos Médico Hospitalar - EPP	Aparelho de Anestesia	SUS - 31357 SÉRIE Nº 16090004	R\$ 108.000,00	Hospital Geral de Guarus
38		Aparelho de Anestesia	SUS - 31358 SÉRIE Nº 16090006	R\$ 108.000,00	Hospital Geral de Guarus

**Fabiana de Mello Catalani Rosa**  
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 002/2018**

**Doador:** Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes  
**Donatário:** Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes  
**Objeto:** A doação, em caráter definitivo, de 141 aparelhos de ar condicionado, bens móveis de propriedade do doador, adquiridos por Emenda Parlamentar do Governo Federal, descrito abaixo, para atender ao Hospital Ferreira Machado e as UPH Travessão, UPH São José, UPH Farol de São Thomé, UPH Saldanha Marinho, UPH Guarus e UPH Santo Eduardo do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, sem qualquer encargo:  
**Proposta Nº 11384.874000/1177-16**  
**Proposta Nº 11384.874000/1177-20**  
**Valor:**R\$234.201,00 (duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e um reais)

Campos dos Goytacazes, 15 de setembro de 2018.

**Fabiana de Mello Catalani Rosa**  
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Setor: PROTOCOLO**

**Responsável: LUDMILA DA SILVA BARBOSA**

**Identificação: 2019.031.00025-1-EM**

ITEM	FORNECEDOR/NF	DESCRIÇÃO DO BEM	Nº DE PATRIMÔNIO	VALOR	LOCAL DE DISTRIBUIÇÃO
1	Master Cach. Mov. P. Esc. Eireli EPP nº 5.615	Aparelho de ar condicionado 12.000 BTUS	SUS - 31412	R\$ 1.661,00	Hospital Geral de Guarus
2	Master Cach. Mov. P. Esc. Eireli EPP nº 5.615	Aparelho de ar condicionado 12.000 BTUS	SUS - 31413	R\$ 1.661,00	Hospital Geral de Guarus
3	Master Cach. Mov. P. Esc. Eireli EPP nº 5.615	Aparelho de ar condicionado 12.000 BTUS	SUS - 31414	R\$ 1.661,00	Hospital Geral de Guarus
4	Master Cach. Mov. P. Esc. Eireli EPP nº 5.615	Aparelho de ar condicionado 12.000 BTUS	SUS - 31415	R\$ 1.661,00	Hospital Geral de Guarus
5	Master Cach. Mov. P. Esc. Eireli EPP nº 5.615	Aparelho de ar condicionado 12.000 BTUS	SUS - 31416	R\$ 1.661,00	Hospital Geral de Guarus
6	Master Cach. Mov. P. Esc. Eireli EPP nº 5.615	Aparelho de ar condicionado 12.000 BTUS	SUS - 31417	R\$ 1.661,00	Hospital Geral de Guarus
7	Master Cach. Mov. P. Esc. Eireli EPP nº 5.615	Aparelho de ar condicionado 12.000 BTUS	SUS - 31418	R\$ 1.661,00	Hospital Geral de Guarus
8	Master Cach. Mov. P. Esc. Eireli EPP nº 5.615	Aparelho de ar condicionado 12.000 BTUS	SUS - 31419	R\$ 1.661,00	Hospital Geral de Guarus
9	Master Cach. Mov. P. Esc. Eireli EPP nº 5.615	Aparelho de ar condicionado 12.000 BTUS	SUS - 31420	R\$ 1.661,00	Hospital Geral de Guarus
10	Master Cach. Mov. P. Esc. Eireli EPP nº 5.615	Aparelho de ar condicionado 12.000 BTUS	SUS - 31421	R\$ 1.661,00	Hospital Geral de Guarus





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 003/2018**

**Doador:** Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes  
**Donatário:** Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes  
**Objeto:** A doação, em caráter definitivo, de 03 computadores desktop básico, bens móveis de propriedade do doador, adquiridos por Emenda Parlamentar do Governo Federal, descrito abaixo, para atender ao Hospital Geral de Guarus do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, sem qualquer encargo:  
**Proposta Nº 11384.874000/1170-08**  
**Valor:**R\$9.930,00 (nove mil, novecentos e trinta reais)

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2018.

**Fabiana de Mello Catalani Rosa**  
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Sector: PROTOCOLO**

**Responsável: LUDMILA DA SILVA BARBOSA**

**Identificação: 2019.031.000026-9-EN**

ITEM	FORNECEDOR/NF	DESCRIÇÃO DO BEM	Nº DE PATRIMÔNIO	VALOR	LOCAL DE DISTRIBUIÇÃO
1	Esperança Tecnologia Comércio e Serviços Ltda. nº 46	Computador desktop básico c/ monitor, teclado e mouse	SUS - 31651	R\$ 3.310,00	Hospital Geral de Guarus
2	Esperança Tecnologia Comércio e Serviços Ltda. nº 46	Computador desktop básico c/ monitor, teclado e mouse	SUS - 31652	R\$ 3.310,00	Hospital Geral de Guarus
3	Esperança Tecnologia Comércio e Serviços Ltda. nº 46	Computador desktop básico c/ monitor, teclado e mouse	SUS - 31653	R\$ 3.310,00	Hospital Geral de Guarus

**Fabiana de Mello Catalani Rosa**  
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 004/2018**

**Doador:** Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes  
**Donatário:** Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes  
**Objeto:** A doação, em caráter definitivo, de 02 cadeiras para transporte de paciente, bens móveis de propriedade do doador.  
**Valor:** R\$720,00 (setecentos e vinte reais)

Campos dos Goytacazes, 26 de dezembro de 2018.

**Fabiana de Mello Catalani Rosa**  
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Sector: PROTOCOLO**

**Responsável: LUDMILA DA SILVA BARBOSA**

**Identificação: 2019.031.000027-6-EN**

ITEM	FORNECEDOR/NF	DESCRIÇÃO DO BEM	Nº DE PATRIMÔNIO	VALOR	LOCAL DE DISTRIBUIÇÃO
1	Cirmit Comercial Ltda. ME nº 569	Cadeira de rodas para transporte de paciente	SUS - 13639	R\$ 360,00	Hospital Geral de Guarus
2	Cirmit Comercial Ltda. ME nº 569	Cadeira de rodas para transporte de paciente	SUS - 13650	R\$ 360,00	Hospital Geral de Guarus

**Fabiana de Mello Catalani Rosa**  
Secretária Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - SRP**

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Presencial nº 004/2019**, conforme discriminado abaixo:  
**Objeto:** registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos básicos (agulhas, algodão, avental descartável, gaze, esparadrappo, filme raio X, fraldas, luvas, seringas, tira hemorreagente, etc) objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Saúde – Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades e Pré-Hospitais.  
**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 14 de maio de 2019, às 10h (dez horas).  
O Edital poderá ser solicitado através de e-mail [pregao@campos.rj.gov.br](mailto:pregao@campos.rj.gov.br) ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2019.

**Eferson Rodrigues Faisca**  
Pregoeiro

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**EXPEDIÇÃO DE LICENÇA**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

**R E S O L V E:**

**OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 013/2019 à CERÂMICA ABUD WAGNER LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 36.567.717/0001-67, estabelecida na Estrada do Bugalho, S/Nº - Bugalho - Goytacazes - 2º DISTRITO, neste município, para extração de "ARGILA", no imóvel rural denominado Poço Gordo, na localidade de Poço Gordo - 4º Distrito, deste município, numa área de "5,95" hectares, sobre as coordenadas geodésicas (Datum SIRGAS 2000) Latitude -21º49'27"471 e Longitude -41º13'23"864, de propriedade da COMPANHIA AÇUCAREIRA USINA BARCELOS, pelo prazo de 03 (três) anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade, objeto deste licenciamento, após obter o Registro de Licença na AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM) e a Licença de Operação (LO) do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ).

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 DE ABRIL DE 2019.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**ATO DO SECRETÁRIO**

**EXPEDIÇÃO DE LICENÇA**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

**R E S O L V E:**

**OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 015/2019 à PEIXOTO E RIBEIRO'S INDÚSTRIA DE CERÂMICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 08.934.240/0001-75, estabelecida na ESTRADA DA CORUJA, S/Nº - SABONETE - 5º DISTRITO, no município de São João da Barra/RJ, para extrair "ARGILA", no imóvel rural denominado "LAGOINHA", situado na localidade de SÃO BENTO - 5º distrito, deste município, numa área de "6,27" hectares, sobre as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) 24K Latitude -21º54'53"180 e Longitude -41º07'14"940, de propriedade de ALUIZIO PESSANHA DA SILVA e esposa, pelo prazo de 02 anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade, objeto deste licenciamento, após obter o Registro de Licença na AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM) e a Licença de Operação (LO) do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ).

Campos dos Goytacazes/RJ, 16 DE ABRIL DE 2019.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**ATO DO SECRETÁRIO**

**EXPEDIÇÃO DE LICENÇA**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

**R E S O L V E:**

**OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 014/2019 INDÚSTRIA CERÂMICA PRIMEIRA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 36.576.601/0001-94 e estabelecida na AVENIDA LOURIVAL MARTINS BEDA, Nº1017- DONANA, para extrair "ARGILA", no imóvel rural denominado "CAMARÁ", S/Nº - Localidade de Ponta Grossa dos Fidalgos - 17º DISTRITO, neste município, numa área de "12,46" hectares, sobre as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) 24K Latitude -21º54'03"130 e Longitude -41º19'18"070, de propriedade de INDÚSTRIA CERÂMICA PRIMEIRA LTDA - ME, pelo prazo de 03 anos

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade, objeto deste licenciamento, após obter o Registro de Licença na AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM) e a Licença de Operação (LO) do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ).

Campos dos Goytacazes/RJ, 16 DE ABRIL DE 2019.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**ATO DO SECRETÁRIO**

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, NOS TERMOS DO ARTIGO 19, II DO DECRETO Nº 272/2014 C/C O ARTIGO 5º § 2º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2015, TORNA PÚBLICO QUE FOI CONCEDIDO A **ÁGUAS DO PARAÍBÁ S.A.** CNPJ Nº 01.280.003/0001-99 ATRAVÉS DO **PROCESSO Nº571/2019**, LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS Nº 011/2019, PARA IMPLANTAÇÃO DE UM COLETOR TRONCO E SISTEMA DE ENCAMINHAMENTO DE EFLENTE DO DISTRITO DE GUARUS PARA ETES LAGOA DO VIGÁRIO E GUARUS, TRECHO 1 - LINHA DE RECALQUE (560 METROS); TRECHO 2 - LINHA DE RECALQUE (1249 METROS); TRECHO 3 - COLETOR TRONCO (473 METROS), SENDO O TOTAL DA INTERVENÇÃO 2282 METROS, NESTA CIDADE, SOB AS COORDENADAS UTM (WGS 84) DO PONTO 24K 260492.10 M E 7593073.74 M S, 260356.44 M E 7593079.97 M S, 260223.20 M E 7593088.82 M S, 260135.98 M E 7593118.06 M S, 260141.45 M E 7593297 M S, 260123.40 M E 7593306.57 M S, 260166.24 M E 7593637.72 M S, 260175.73 M E 7593715.58 M S, 260201.78 M E 7593772.60 M S, 260266.86 M E 7593888.27 M S, 260265.16 M E 7593919.19 M S, 260252.41 M E 7593970.89 M S, 260298.30 M E 260244.41 M E 7594202.48 M S, 260135.51 M E 7594575.25 M S, 260165.66 M E 7594892.46 M S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 24 de abril de 2019.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**ATO DO SECRETÁRIO**

**EXPEDIÇÃO DE LICENÇA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

**RESOLVE:**

**OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 016/2019** à CERÂMICA DEUS É AMOR LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 03.637.449/0001-53, estabelecida na estabelecida na **ESTRADA DA AREIA, S/Nº - SÃO SEBASTIÃO - 4º DISTRITO**, neste município, para extrair "**ARGILA**", no imóvel rural denominado "**ESTRADA DA AREIA**", situado na localidade de **SÃO SEBASTIÃO, S/Nº - 4º DISTRITO**, neste município, numa área de "**1,86**" hectares, sobre as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) 24K Latitude -21°51'38"091 e Longitude -41°12'14"364, de propriedade de **ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE SOUZA**, pelo prazo de **02** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade, objeto deste licenciamento, após obter o Registro de Licença na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a Licença de Operação (LO) do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 DE ABRIL DE 2019.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**ATO DO SECRETÁRIO**

**EXPEDIÇÃO DE LICENÇA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

**RESOLVE:**

**OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 017/2019** à CERÂMICA DEUS É AMOR LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 03.637.449/0001-53, estabelecida na estabelecida na **ESTRADA DA AREIA, S/Nº - SÃO SEBASTIÃO - 4º DISTRITO**, neste município, para extrair "**ARGILA**", no imóvel rural denominado "**CUPIM**", situado na localidade de **POÇO GORDO - 4º DISTRITO**, neste município, numa área de "**4,43**" hectares, sobre as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) 24K Latitude -21°49'50"660 e Longitude -41°12'04"920, de propriedade de **M.D.G. DE SOUZA CERÂMICA LTDA**, pelo prazo de **02** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade, objeto deste licenciamento, após obter o Registro de Licença na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a Licença de Operação (LO) do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 DE ABRIL DE 2019.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**ATO DO SECRETÁRIO**

**EXPEDIÇÃO DE LICENÇA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

**RESOLVE:**

**OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 018/2019** à CERÂMICA SÃO PEDRO DE CAMPOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 39.214.150/0001-33, estabelecida na estabelecida na **ESTRADA ALTA DO ELIZEU, S/Nº - KM30 - SÃO SEBASTIÃO - 4º DISTRITO**, neste município, para extrair "**ARGILA**", no imóvel rural denominado "**IMÓVEL TINGIDOR**", situado na localidade de **SÃO SEBASTIÃO - 4º DISTRITO**, neste município, numa área de "**2,18**" hectares, sobre as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) 24K Latitude -21°47'25"612 e Longitude -41°14'54"934, de propriedade de **CERÂMICA SANTA CRUZ DO LARGO GARCIA**, pelo prazo de **02** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade, objeto deste licenciamento, após obter o Registro de Licença na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a Licença de Operação (LO) do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 DE ABRIL DE 2019.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**ATO DO SECRETÁRIO**

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretária de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **CELL SITE SOLUTIONS - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A. CNPJ Nº 15.811.119/0001-11** através do **Processo nº 481/2018**. Licença Prévia e de Instalação **LPI Nº 009/2019**. Para **instalação** de infraestrutura de suporte para antenas de telecomunicações (ERB), tipo torre treliçada (Torre Greenfield – poste metálico), medindo 80 m de altura, em uma **ZR2**, num terreno de **400 m²**, situado na **Rua projetada, S/Nº - Vila Nova - 20º distrito**, neste Município, georreferenciada através das coordenadas **UTM (WGS 84) 24 k - 250792.71 m E e 7626690.50 m S**.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 25 de Abril de 2019.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**Secretaria Mun. de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 003/2018**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, por intermédio de seu Secretário, torna público e comunica aos interessados que a Licitação, na modalidade Concorrência nº 003/2018, fica REVOGADA, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93, em todos os seus termos, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta nos autos do procedimento licitatório.

**Concorrência nº 003/2018 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação, reparos e manutenção de pavimentação dos dispositivos de drenagem e obras de artes no Município de Campos dos Goytacazes.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2019.

**CLEDSON SAMPAIO BITENCOURT**  
SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA  
Matrícula nº 36.720

\* Publicado em edição extra do Diário Oficial do dia 29/04/2019.

**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**

**Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**

**Resolução do CMAS nº. 09/2019**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº 8.273 de 05 de Dezembro de 2011; com base na Resolução de nº 18 do CNAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de nº 15 do CNAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de nº 21 de 11 de junho de 2014, conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária do dia 12 de Abril de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar do Plano Municipal de Assistência Social 2018/2020.**

**Art.2º:** Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, e deverá ser publicada por três dias, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 24 de Abril de 2019.

**Jorge Luiz Dias Machado**  
Presidente do CMAS

**Secretaria Municipal de Agricultura**

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO 005/2019**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 005/2019, processo nº. 2019.137.000009-1-PR, cujo objeto é a aquisição de vacinas contra febre aftosa, contra raiva dos herbívoros, contra clostridioses (incluindo tétano e botulismo) e materiais específicos objetivando atender as necessidades da Superintendência de Agricultura e Pecuária, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às empresas abaixo:

**PONTO DOS FAZENDEIROS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 04.005.422/0001-00 – vencedora dos itens: 04, 09, 10 e 11, perfazendo o valor total de R\$ 143.800,00 (cento e quarenta e três mil e oitocentos reais);  
**SEM LIMITES AGROPECUÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 03.374.787/0001-40– vencedora dos itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07 e 08, perfazendo o valor total de R\$ 122.490,00 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa reais).

**PUBLIQUE-SE.**

Em 29 de abril de 2019.

**Nildo Nunes Cardoso**  
= Secretário Municipal de Agricultura =

\* Publicado em edição extra do Diário Oficial do dia 29/04/2019.

**Codemca**

**CODEMCA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos – CODEMCA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2019.010.000021-P-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município, nº 071.002/2019 e sendo dispensa de licitação em voga conveniente aos

interesses públicos, com fulcro no Inciso II c/c § 1º, do art. 24, da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação, por dispensa de licitação, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para implantação de grelhas de ralo na área do Centro Histórico, cuja a contratada é a empresa **SERVEN – SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ nº 29.632.940/0001-85 no valor de R\$ 31.526,96 (trinta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando a contratação em tela.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de abril de 2019.

**Carlos Vinicius Viana Vieira.**  
Presidente da CODEMCA



**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

EDITAL DE CHAMAMENTO: 002/2019

**1º FESTIVAL DE SAMBA – BLOCOS, ESCOLAS E BOIS PINTADINHOS DE SAMBA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Com intuito de dar andamento ao certame, a COMISSÃO DE SELEÇÃO devidamente nomeada nos autos do Edital de Chamamento 002/2019, após análise e conclusão acerca do(s) inscrito(s), vem nesta oportunidade informar o RESULTADO DEFINITIVO:

1- Pessoa Jurídica Habilitada - ABOIPIC – ASSOCIAÇÃO DE BOIS PINTADINHOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.  
Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2019.

**ALINE OLIVEIRA DA SILVA**  
MAT. 36.633  
ASSESSORA ESPECIAL

**ELIANA CARNEIRO MOREIRA**  
MAT. 16.304  
ANIMADORA CULTURAL

**LARISSA SOARES MONTEIRO**  
MAT. 36.634  
ASSESSORA ESPECIAL

*(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)*

**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT**

IMTT – INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

CADEP – Comissão de Análise de Defesa Prévia

RESULTADOS DE PROCESSOS - ABRIL/2019

569/19	H29505109	INDEFERIDO
570/19	H29503432	INDEFERIDO
571/19	H29501215	DEFERIDO
572/19	H29499673	INDEFERIDO
573/19	H29502552	DEFERIDO
575/19	H29502148	DEFERIDO
576/19	H29503100	INDEFERIDO
577/19	H29503905	DEFERIDO
578/19	H29503904	DEFERIDO
579/19	H29502400	DEFERIDO
580/19	H29474073	INDEFERIDO
581/19	H29504034	DEFERIDO
586/19	H29504509	DEFERIDO
587/19	H29502221	INDEFERIDO
589/19	H29502267	DEFERIDO
590/19	H29502693	INDEFERIDO
601/19	H29502881	DEFERIDO
602/19	H29359346	DEFERIDO
613/19	H29498144	DEFERIDO
617/19	H29503597	DEFERIDO
618/19	H29504015	DEFERIDO
619/19	H29504947	INDEFERIDO
620/19	H29505949	DEFERIDO
628/19	H29504570	DEFERIDO
621/19	H29498308	INDEFERIDO
622/19	H29496991	INDEFERIDO
623/19	H29500622	DEFERIDO
626/19	H29495930	DEFERIDO
627/19	H29505160	INDEFERIDO
632/19	H29504883	INDEFERIDO
633/19	H29503286	INDEFERIDO
637/19	H29503709	INDEFERIDO
679/19	H29355554	INDEFERIDO
642/19	H29504080	INDEFERIDO
647/19	H29504079	INDEFERIDO
652/19	H29503890	INDEFERIDO
663/19	H29492112	INDEFERIDO
682/19	H29503086	DEFERIDO
683/19	H29504891	INDEFERIDO
687/19	H29498830	DEFERIDO
684/19	H29503459	DEFERIDO
685/19	H29503460	DEFERIDO
686/19	H29504147	DEFERIDO
690/19	H29503187	INDEFERIDO
691/19	H29503179	INDEFERIDO

713/19	H29493589	INDEFERIDO
714/19	H29503956	INDEFERIDO
717/19	H29505159	DEFERIDO
722/19	H29504942	DEFERIDO
732/19	H29503889	DEFERIDO
745/19	H29482387	INDEFERIDO
746/19	H29506529	INDEFERIDO
747/19	H29359792	INDEFERIDO
748/19	H29359793	INDEFERIDO
750/19	H29506565	DEFERIDO
751/19	H29502531	INDEFERIDO
752/19	H29507001	INDEFERIDO
646/19	H29504880	INDEFERIDO
753/19	H29501049	INDEFERIDO
762/19	H29505810	INDEFERIDO
766/19	H29503900	DEFERIDO
767/19	H29506710	DEFERIDO
769/19	H29504889	INDEFERIDO
772/19	H29501905	DEFERIDO
802/19	H29458552	DEFERIDO
816/19	H29506534	INDEFERIDO
817/19	H29360306	INDEFERIDO
843/19	H29503879	INDEFERIDO
844/19	H29506533	INDEFERIDO
845/19	H29503974	INDEFERIDO
847/19	H29502435	INDEFERIDO
864/19	H29506191	INDEFERIDO
868/19	H29504378	INDEFERIDO
870/19	H29503829	INDEFERIDO
874/19	H29507539	DEFERIDO
888/19	H29323455	INDEFERIDO
889/19	H29331044	INDEFERIDO
890/19	H29336911	DEFERIDO
892/19	H29337566	INDEFERIDO
882/19	H29495765	DEFERIDO
883/19	H29505076	INDEFERIDO
884/19	H29508009	INDEFERIDO
885/19	H29357223	INDEFERIDO
886/19	H29479473	INDEFERIDO
913/19	H29507640	DEFERIDO
893/19	H29332466	INDEFERIDO
894/19	H29337640	INDEFERIDO
895/19	H29335617	INDEFERIDO
896/19	H29334269	INDEFERIDO
914/19	H29507527	INDEFERIDO
918/19	H29503871	DEFERIDO
919/19	H29508007	INDEFERIDO
922/19	H29504383	INDEFERIDO
923/19	H29505296	INDEFERIDO
924/19	H29505571	INDEFERIDO
897/19	H29329286	INDEFERIDO
898/19	H29334202	INDEFERIDO
899/19	H29328874	INDEFERIDO
900/19	H29323454	DEFERIDO
925/19	H29454002	INDEFERIDO
926/19	H29508502	INDEFERIDO
935/19	H29507402	INDEFERIDO
939/19	H29507541	DEFERIDO
940/19	H29505944	INDEFERIDO
941/19	H29507227	INDEFERIDO
943/19	H29503570	INDEFERIDO
946/19	H29506429	INDEFERIDO
948/19	H29506322	INDEFERIDO
951/19	H29503967	DEFERIDO
963/19	H29507744	DEFERIDO
964/19	H29506258	DEFERIDO

Campos dos Goytacazes, 26 de Abril 2019

**JONATHAN CAROLINO ALVES**  
PRESIDENTE DA CADEP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2019**

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, em obediência ao disposto no art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, vem pelo presente tornar público o resultado da avaliação procedida pela Comissão de Avaliação Técnica do IMTT (Portaria nº 32/2019), referente à licitação em epígrafe, cujo objeto é a Delegação, mediante permissão, a título precário, da exploração de linhas (Anexo I) integrantes do serviço de transporte coletivo alimentador de passageiros ("serviço alimentador") do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, conforme relação abaixo:

LICITANTE	PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA:
ADRIANO DOS SANTOS BARRETO	100
AILTON RODRIGUES DA SILVA	100
ALDENIR MESQUITA FRANCISCO	100
ALECSO PINTO RODRIGUES	100
ALEX ALVES FRANÇA	100
ALEX BARRETO DE SOUZA	100
ALEX CRUZ DO NASCIMENTO	100
ALEX MACHADO PIMENTA	100
ALLAN DIAS NUNES	100
ALUIZIO HENRIQUE CORDEIRO	100
AMARO DO ESPIRITO SANTO ALMEIDA	100
AMARO JOSE FERREIRA NEVES	100
AMARO SERGIO ALMEIDA DA SILVA	100
AMARO SIQUEIRA REIS JUNIOR	100
ANA CARLA AZEVEDO DE SOUZA DE JESUS	100
ANCELMO RANGEL CORDEIRO	100
ANDERSON MIRANDA FLUMINENSE	100
ANDRE LUIS PEIXOTO MONTEIRO	100
ANDREIA DA SILVA PESSANHA SANTOS	100
ANGELO GARCIA RAMOS	100
ANGELO MARCO TOLEDO BARBOZA	100
ARIALDO PESSANHA QUINTANILHA	100
ARMENIO MARTINS GOMES	100
BRUNO ALVES SANTANA	100
CARLOS ALBERTO FERNANDES XAVIER	100
CARLOS BORGES DA SILVA	100
CARLOS HENRIQUE ANDRADE RAMOS	100
CARLOS JOSÉ NETO MARTINS	100
CARLOS JOSÉ SOUZA DA SILVA	100
CLAILTON DIAS DE SOUZA	100
CLAUDENILDA DOS SANTOS SILVA ANDRADE	100
CRISTIANO RODRIGUES LOPES	100
CRISTIANO SOARES DA SILVA	100
DEJAIR ROCHA DA SILVA	100
DEMÉTRIO HELENO SANTANA DA SILVA	100
DERVAL DA SILVA LEANDRO	100
EDILSON DE SOUZA LOPES	100
EDISON NOGUEIRA DE AZEVEDO	100
EDMILSON ANDRADE SILVA	100
EDUARDO CÉSAR DE SOUZA DA CONCEIÇÃO	100
ELBIO LUCIO MOTHÉ	100
ELCILENIO PESSANHA DA SILVA	100
ELSON SANTANA DE AZEREDO	100
ELVIO LUCIO MOTHÉ	100
ENILSON MONTES DA SILVA	100
EPIFANIO RIBEIRO BARRETO	100
ERNADE RODRIGUES FILHO	100
EVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA VIANA	100
FÁBIO CELSO DE OLIVEIRA	100
FABRICIO SOUZA DA SILVA	100
FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	100
FRANCISCO SARDINHA GOMES NETO	100
GENESSI CAMPISTA	100
GERSON PEREIRA DA SILVA	100
GILBERTO CASTRO DA SILVA	100
GUSTAVO DA SILVA BARROSO FERNANDES	100
HERVAL SILVA DE OLIVEIRA	100
ISAIAS FRANCISCO MARIA	100

JOANÍCIO ALVES DE AZEVEDO	100
JOÃO ROBERTO FORTUNATO SOARES	100
JOILSON DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	100
JORGE FERREIRA DOS SANTOS	100
JORGE INACIO GUSMAO	100
JORGE LUIS DE SOUSA	100
JORGE LUIZ FARIA	100
JORGE RUELIS	100
JOSÉ CARLOS GOMES DOMINGUES	100
JOSÉ EDSON ROSA DA SILVA	100
JOSÉ GERALDO CANCIO	100
JOSÉ MARCELO MOTA RIBEIRO	100
JOSÉ MARCOS ALVES MACHADO	100
JOSÉ MARIA TAVARES JUNIOR	100
JOSEILTON DA SILVA WILLEMANN	100
JURANDI SANTANA DA SILVA	100
LEONARDO DANTAS DO NASCIMENTO	100
LEONARDO LIRA MONTEIRO	100
LEYDIANE BATISTA PEREIRA	100
LINDOMAR BARBOSA DE ALMEIDA	100
LUCIANE PEREIRA ROSA	100
LUCIANO DA SILVA PINTO	100
LUCIANO DOS SANTOS BARRETO	100
LUCIANO SAMPAIO DE OLIVEIRA	100
LUCIANO ZACARIAS PESSANHA	100
LUCINEY PESSANHA DA SILVA	100
LUIS ALBERTO RANGEL GOMES	100
LUIZ CARLOS BARBOSA	100
LUIZ CARLOS VIANA VELASCO	100
LUIZ FERNANDO DE AZEREDO ALVES	100
MANOEL GENECI BARBOSA GOMES	100
MANOEL HENRIQUE DE SOUZA	100
MARCELO DOS SANTOS FERNANDES	100
MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS FERNANDES	100
MARCOS ANTÔNIO DE MENDONÇA	100
MARCOS ANTONIO SILVA DE MAGALHÃES	100
MARCOS ANTONIO THOMAZ LIMA	100
MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA GOMES	100
MARGARETE MARIA MACHADO KNUST	100
MARIEL DE ALMEIDA GOMES	100
MARINALDO DA SILVA AZEVEDO	100
MARIO LEANDRO RANGEL BARRETO	100
MARTA GERUSA DE SÁ DA SILVA	100
MAURICIO GOMES DE ALMEIDA	100
MIQUEIAS DA SILVA GOMES	100
NERIALDO PEREIRA DA SILVA	100
NILO NUNCIO DE AZEREDO	100
NILSON EDUARDO PESSANHA DE ARAÚJO	100
ODIMAR SOUZA DA SILVA	100
OLINDA BETTY TEJADA DE FEIJOO	100
OSIEL JUNIO PEIXOTO DA SILVA	100
OTAVIO DELFINO GOMES	100
PATRICK MIRANDA TAVARES	100
PAULO CÉSAR DOS SANTOS	100
PAULO DOS SANTOS	100
PAULO MAGNO DE SOUZA BARCELOS	100
PAULO ROBERTO GOMES MOTA	100
PEDRO ALCÂNTARA DOS SANTOS	100
RICARDO BARBOSA DE ALVARENGA	100
RICARDO CARDOSO DA SILVA	100
RICARDO DE SOUZA MACHADO JUNIOR	100
ROBERTO DE VASCONCELLOS SILVA	100
ROBERTO NUNES MUNIZ	100
RODRIGO GOMES CALDAS	100
ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO PAULINO	100
ROMILDO COSTA PESSANHA	100
RONALT DA SILVA ABREU DE SOUZA	100
RONEI DA SILVA BARBOSA	100
ROSANA MOREIRA DE ABREU	100
ROULLYER ALVES BASTOS	100

RUDY FERREIRA PEIXOTO	100
SAULO VILELA DOS SANTOS	100
SERGIO DOS SANTOS GOMES	100
SERGIO DOS SANTOS SILVA	100
SIDINEY DE SOUZA PEREIRA	100
SIMONE FERREIRA DE SOUZA	100
TÂNIA DA CONCEIÇÃO DAS CHAGAS	100
VALDEMI RANGEL DE SOUZA	100
VALMIR MANHÃES RODRIGUES	100
WAGNER GEILSON	100
WALDENIR MATOS CORDEIRO	100
WALLACE MADEIRA DE OLIVEIRA	100
WELLINGTON LUIZ PEREIRA DE CARVALHO	100
WELLINGTON RODRIGUES VALLADARES	100
WILKER PAES AZEREDO	100
AFRANIO LUIS MACIEL BARRETO	98
ANTONIO CARLOS BARROSO	98
ANTONIO CARLOS LEMOS BARRETO	98
EDILSON ALVES DA ROCHA	98
FRANCISCO CARLOS DO ROSÁRIO	98
GUILBER DE SOUZA VIEIRA	98
JOARES RIBEIRO BARBOSA	98
LUIS CLAUDIO PEREIRA DE AZEVEDO	98
MARCOS DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	98
MERCIA MARIA FERREIRA NEVES SOARES	98
NORMA SONIA BARCELOS MATA	98
PAULO CESAR BARCELOS	98
RENAN RODRIGUES BARRETO	98
ROBSON DA SILVA OLIVEIRA	98
TIAGO GOMES GONÇALVES	98
WUELLITON DA SILVEIRA NASCIMENTO	98
ALEXANDER MATTOS DA SILVA	97
PATRICIA ROCHA VELOSO	97
ROSEMARY MACHADO MARTINS VIANA	97
SALVADOR FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	97
ADENILSON PEREIRA NUNES	96
CARLOS MAGNO FERREIRA NEVES	96
DILSON RIBEIRO PINTO	96
FABIANO DOS SANTOS BARRETO	96
IVANILDO CORREA RIBEIRO	96
JOÃO INÁCIO DE OLIVEIRA	96
JOSÉ ALEX MESQUITA FRANCISCO	96
JOSÉ CRISTIANO PIMENTEL DA SILVA	96
JOVENTINO TINOCO DUARTE	96
LEILTON RANGEL DO NASCIMENTO	96
LUIZ CARLOS MELO	96
MAICON SANTOS NOGUEIRA	96
MANOEL GOMES MARQUES	96
MARCOS ANTONIO RANGEL ROSA	96
RICARDO GROSSO GIBSON	96
ROMULO RODRIGUES BARRETO	96
VAGNER RIBEIRO DO COUTO	96
BRUNO GONÇALVES LOBO	95
PAULO SÉRGIO LOUVAIN DA SILVA	95
TADEU RODRIGUES DA SILVA VELASCO	95
ADEMILSON COUTINHO FLORINDO	94
ADILSON SIQUEIRA DOS SANTOS	94
CARLOS HENRIQUE CORREA SOARES	94
JOSÉ DE SOUZA LOBO	93
LEANDRO PEREIRA TINOCO	93
ROBERTO RIVELINO AZEREDO RANGEL	93
ROGÉRIO MACHADO PEIXOTO	93
EZIO JORGE PEREIRA PAES	92
LOSIEL DE SOUZA AZEREDO	92
RODRIGO DE SOUZA REIS	91
APARECIDA PATRICIA JESUS DE ABREU BARROSO	90
CELSO VIEIRA DE OLIVEIRA	90
DEMÉSIO DE SOUZA MANHÃES	90
DENILSON DA SILVA AZEVEDO	90
FABIANO SANTANA DE SOUSA	90

LUCIO ABREU DE AZEVEDO	90
LUIS MARCOS DE OLIVEIRA ROCHA	90
MARCOS VINICIUS NASCIMENTO	90
NILSON ALVES PEREIRA	90
SALVADOR DE VASCONCELOS SILVA	90
WELLINGTON STTIVENSON DA SILVA	90
ANTONIO CARLOS DA SILVA COIMBRA	88
EVALNEI ALMEIDA ROSA	88
CARLOS EDUARDO FRANÇA PESSANHA	86
CILAS CABRAL GOMES	86
FRANCISCO MACHADO DE CASTRO FILHO	86
ROSALVO PEREIRA RANGEL	86
JOSÉ GOMES DE SOUZA NETO	83
PEDRO SILVANO BATISTA DO NASCIMENTO	82
ALEX SANDRO AZEVEDO CARDOSO	80
CARLOS ALBERTO RAMOS DE SOUZA	80
CARLOS ANDRÉ CORDEIRO MOÇO	80
PAULO ROBERTO FAGUNDES DE BARCELLOS	80
PAULO SERGIO MENDES GUEDES	80
RICARDO DA SILVA DUTRA	80
ROBERTO PEREIRA RODRIGUES PINTO	80
GEFFERSON DE AZEREDO MENDES	76
JORGE LUIZ FARIA JÚNIOR	71
ALDO ABREU BARRETO	70
ALEXANDRE RIBEIRO BARRETO	70
ANDERSON RODRIGUES LEAL	70
ANTONIO CARLOS CABRAL DA COSTA	70
ANTONIO CARLOS LYRIO XAVIER	70
ANTONIO MARCOS DA SILVA CARVALHO	70
BRUNO RITER ROCHA	70
BRUNO SAMPAIO TEIXEIRA	70
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	70
CARLOS ALEXANDRE FERREIRA ROCHA	70
CARLOS JOSE COLAR DOS SANTOS	70
CARLOS LARRY BRANDÃO NEVES	70
CELSO RICARDO GOMES AZEVEDO	70
CESAR SOUZA FERNANDES	70
CLAUDIO RODRIGUES FERREIRA	70
CREUSA MARIA DA ROCHA SOBRINHO	70
CRISTIANO BARRETO PESSANHA	70
CRISTIANO NETO VELASCO	70
DANIEL BARRETO SAMPAIO	70
DECLAUDIO RAMOS PEREIRA	70
DIVALDO FELIPE TAVARES	70
DOUGLAS NUNES DA COSTA	70
EDER JUNIOR AZEVEDO DE SOUZA	70
EDER MACHADO	70
EDSON PAULO MANHÃES	70
ERON TERRA CARVALHO	70
EVERALDO RIBEIRO GOMES	70
EWERTTON VIANA TAVARES	70
FABIANO CHAGAS FERNANDES	70
FÁBIO BARCELOS DE AZEVEDO	70
FELIPE MANHÃES CORDEIRO	70
FILLIPE DE OLIVEIRA PINTO	70
FLÁVIA JACINTO SILVEIRA	70
FLÁVIO ALTELIR DA SILVA BRAGA	70
FLÁVIO TERRA CARVALHO	70
FRANCISCO REIS SALES RANGEL JUNIOR	70
GLEICE KELI BARROSO FALCÃO DE ALVARENGA	70
GUILHERME PELUZIO DE LIMA	70
ITALO SANTOS DOMINGOS	70
JANE THOMAZ DE AZEREDO RANGEL	70
JEDERSON DE SOUZA PEREIRA	70
JEFFERSON HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	70
JEMERSON DE SOUZA PEREIRA	70
JOÃO FELIPE DE JESUS AZEREDO	70
JOÃO PAULO TRAJANO GIANINI	70
JOÃOZITO MACHADO SALES	70
JOELSON PEIXOTO PACHECO	70

JOSÉ EDUARDO CAETANO LOBO	70
JOSÉ HENRIQUE SILVA FILHO	70
JOSÉ LUIZ RIBEIRO DE SOUZA	70
JOSIANE FERREIRA DIAS	70
JOVANE DA SILVA DUARTE	70
JÚLIO CÉSAR RANGEL DOMINGUES	70
KLEYTON LUIZ CALADO DA ROSA	70
LAELSON RIBEIRO MOTA	70
LEANDRO ALVES PINHEIRO	70
LEANDRO ASTINE DA COSTA	70
LEONARDO MOTA RIBEIRO	70
LUIZ FERNANDO TOLEDO GOMES	70
MARCIO DIÓGENES	70
MÁRCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO	70
MARIO EDUARDO SOARES DE SOUZA	70
MOACIR MARCELO LINDEN	70
PAULO CESAR DE SOUZA FERREIRA	70
PAULO CESAR SOARES BATISTA	70
PAULO CEZAR DA SILVA GIMENES	70
RENATO GONÇALVES CRUZ	70
RIAN FERREIRA DE OLIVEIRA	70
RICARDO RIBEIRO CAIXÃO	70
ROBERTO APOLINÁRIO NETO	70
ROBSON PEIXOTO	70
RODOLPHO MACHADO PESSANHA	70
RODRIGO RODRIGUES FERNANDES	70
ROGÉRIO SIQUEIRA RANGEL	70
RONERSON PEREIRA MARTINS	70
SANDRIANE TORRES DUARTE BARROS	70
SÉRGIO LUIZ SOUZA ALMEIDA JÚNIOR	70
THIAGO ALVES DA MOTA	70
THIAGO RIBEIRO TINOCO	70
UENDRO ROSA GOMES	70
UILIAN DA SILVA FERREIRA	70
VALCI BARRETO MACIEL	70
VICTOR LIMA BORGES	70
VINÍCIUS DA SILVA SALES	70
VINÍCIUS DE SOUZA OLIVEIRA	70
WELLINGTON NOGUEIRA CRESPO	70
WELLINGTON ROBERTO GOMES	70
WHINTER DE SOUZA SILVA	70
WILLIAM RAMOS FRANCELINO	70
WILLIAN NOGUEIRA CRESPO	70
YAN CODEÇO FERNANDES	70
ANDRÉ SOARES DE SOUZA	68
EDUARDO INÁCIO	68
LEANDRO DE ARAUJO COIMBRA	68
LUIZ CARLOS GUALBERTO DA ROSA	68
RALF PENHA FERNANDES	68
ALAN MARTINS VIANA	67
ADILEILA MESQUITA FRANCISCO DO NASCIMENTO	66
ALEXANDRE JOSE SALES SABINO	66
GLEISON TAVARES QUEIROZ	66
HESTTEFANO SALES DA CONCEIÇÃO	66
LUAN SILVA SANTOS	66
LUIZ OTÁVIO SOARES DETÚLIO	66
MARCIANE PEREIRA GOMES	66
RODRIGO ALVES DA CUNHA	66
WANDERSON DE AZEVEDO BARCELOS	65
ADILSON CARNEIRO SOUZA	64
LUCAS DA SILVA DOMINGUES	64
ALEXNALDO DO CARMO LEAL	60
EMILSON PESSANHA RANGEL	60
FABIANO RODRIGUES MENEZES	60
LENILDO RANGEL VICTORINO	60
NAMIANA JACINTO GOMES QUINTANILHA	59
ANDRÉ FRANCISCO PESSANHA	56
JEFFERSON DA SILVA NOVARINO	56
LUCAS PIO NOGUEIRA	56
THIAGO FRANCISCO DAS NEVES DE JESUS	56

THIAGO SIQUEIRA MOTHÉ	56
WELTON LUIZ RIBEIRO BARRETO	56
CELSON DOS SANTOS SILVA	50
DOUGLAS SOBRINHO ALVES DA ROCHA	50
FERNANDO CESAR RIBEIRO FERREIRA	50
MARCIO ALEXANDRE TRAJANO GIANINI	50
SAMUEL DE CASTRO VIEIRA	50
AILTON DAMASCENO JUNIOR	46
JOSILANE DA SILVA DUARTE	46
WEVERSON RODRIGUES MACHADO DE CASTRO	46
WELLINGTON RODRIGUES VALLADARES JÚNIOR	36
PEDRO AMÉRICO DA SILVA	30
JOANE BARRETO DA SILVA	10

Insta ressaltar que toda documentação, referente à licitação em tela, encontra-se disponível para vista. Para tanto, os interessados deverão comparecer, em dias úteis, à sede do IMTT no horário compreendido entre 9h e 17h.

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2019.

**Comissão Permanente de Licitação**

\* Publicado em edição extra do Diário Oficial do dia 29/04/2019.

### Câmara Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 058/2019**  
**CONTRATO Nº 001/2019**  
**OBJETO:** Serviço de desenvolvimento de software aplicativo para dispositivo móvel para a CMCG.  
**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
**CONTRATADA:** HGMS SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME  
**CNPJ:** 19.445.823/0001-59  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.590,00 (quinze mil quinhentos e noventa reais).  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30 (trinta) dias.  
**ASSINATURA:** 02/01/2019  
**DOTAÇÃO:** P.T. 0101011229527240000  
**DESPESA:** N.D. 339039  
**FISCAL:** Carolina Barreto Saramago  
**GESTOR(A):** José Gabriel Peixoto Rodrigues

Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

**Carlos Frederico Machado dos Santos**

= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 069/2019**  
**CONTRATO Nº 002/2019**  
**OBJETO:** Manutenção e reparo de impressoras multifuncionais com substituição de peças.  
**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
**CONTRATADA:** ELET SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP  
**CNPJ:** 10.636.394/0001-22  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.120,00 (oito mil cento e vinte reais)  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10 (dez) dias.  
**ASSINATURA:** 29/01/2019  
**DOTAÇÃO:** P.T. 0101011229527240000  
**DESPESA:** N.D. 339039  
**FISCAL:** Carolina Barreto Saramago  
**GESTOR(A):** José Gabriel Peixoto Rodrigues

Campos dos Goytacazes, 29 de janeiro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

**Carlos Frederico Machado dos Santos**

= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONVITE Nº 003/19**  
**PROCESSO Nº 103/2019**  
**CONTRATO Nº 019/2019**  
**OBJETO:** Serviços de manutenção preventiva e corretiva 24 horas do grupo gerador, com reposição de materiais e peças (Óleo lubrificante, filtro de óleo de motor, filtro separador de água, filtro do diesel, filtro do ar do motor) da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.  
**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
**CONTRATADA:** MAG SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA  
**CNPJ:** 26324866/0001-41  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 34.972,99 (trinta e quatro mil novecentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos).  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09 (nove) meses a partir de 17/04/19 à 31/12/19.  
**ASSINATURA:** 16/04/2019  
**DOTAÇÃO:** P.T. 01010112200952724  
**DESPESA:** N.D. 339039  
**FISCAL:** Carolina Barreto Saramago  
**GESTOR(A):** José Gabriel Peixoto Rodrigues

Campos dos Goytacazes, 16 de abril de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

**Carlos Frederico Machado dos Santos**

= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

**PORTARIA nº 0242/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E**, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 0094/2019, que nomeou Melaine Sarzi, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador/Presidente Carlos Frederico Machado dos Santos, Símbolo CC-1 - N2, a partir de 30 de abril de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de abril de 2019, 342ª da Vila de São Salvador dos Campos, 184ª da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367ª da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
Presidente

# Em Campos, o esporte é para todos

## Incentivar a atividade física é a melhor maneira de promover a saúde

A Prefeitura de Campos criou novos espaços e ampliou o número de vagas que a Fundação Municipal de Esportes oferece em vários pontos do município. Se você ainda não participa, procure uma das unidades e venha se movimentar!

- **18 mil** pessoas praticando atividades físicas
- **51** modalidades oferecidas
- **Paraesporte:** inclusão para 900 pessoas com deficiência



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

[www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)

FACEBOOK: [www.facebook.com/PrefCamposdosGoytacazes](https://www.facebook.com/PrefCamposdosGoytacazes)

INSTAGRAM: @campos.pmcg



Rafael Diniz  
PREFEITO

Conceição Sant'Anna  
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos  
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

**DIÁRIO OFICIAL  
PUBLICAÇÕES**

Sector de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUIDORIA**

[www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)  
E-mail – [ouvidoria@campos.rj.gov.br](mailto:ouvidoria@campos.rj.gov.br)  
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

**PODER EXECUTIVO**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

**Secretaria Municipal de Governo**

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*  
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

**SIC**

Serviço de Informação ao Cidadão  
[sistemas.campos.rj.gov.br/sic](http://sistemas.campos.rj.gov.br/sic)

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)